



JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 013/2022-IMMAB

Referente ao: Requerimento de Isenção de Licenciamento Ambiental.

Interessado(a): MARIA ROBERTA LIMA ROBERTO

Local: Sítio Córrego de Areia, S/N, zona rural, município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETIVO

Para fins de Isenção de Licenciamento Ambiental com finalidade de **CONSTRUÇÃO DE CERCA**, de interesse de **MARIA ROBERTA LIMA ROBERTO**, inscrito no CPF: **604.663.063-76** e RG: **2007439762-6**, situado no Sítio Córrego de areia, S/N, zona rural, município de Limoeiro do Norte/CE, com área total do terreno do imóvel rural de 0,8 hectares e possui as seguintes coordenadas: 05°11'24,26" S e 38°07'29,98" O.

2. ASPECTOS LEGAIS

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- Requerimento padrão IMMAB;
- Documentação do interessado;
- Comprovante de endereço;
- Cadastro ambiental rural - CAR;
- Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP;
- Ofício.

3. CONCEPÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

O objeto de isenção consiste em **CONSTRUÇÃO DE CERCA**, e não está classificado no rol de atividades passíveis de Licenciamento Ambiental segundo com a Resolução COEMA Nº 02/2019. O solicitante tem o objetivo de requerer um financiamento junto ao BNB para realizar tal operação, devendo acima de tudo, cumprir as exigências solicitadas.

4. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES



Diante do exposto, e considerando que a **CONSTRUÇÃO DE CERCA** a ser realizada **NÃO CONSTA** no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD, constatando-se assim que não há impedimento legal, **mostramo-nos favoráveis** à concessão da Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.

Conclui-se, para tanto, que a atividade deve estar em conformidade com o Plano Diretor Participativo, instituído pela Lei Municipal 2.051/2018 de uso e ocupação do solo deste município, devendo, sobretudo, atender a todas as restrições exigidas por lei e as condicionantes propostas.

Limoeiro do Norte/CE, 1º de abril de 2022.

Edla Rayane de Oliveira Lemos
Chefe da Unidade de Licenciamento e Controle Ambiental do Instituto de Meio Ambiente (IMMAB)